



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 178 DE 15 DE Junho DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Passam a pertencer ao perímetro urbano 2º distrito-Vila Imbariê os terrenos integrantes dos loteamentos a seguir discriminados: - Vila Elizabeth, de propriedade de Laurent Henri Ferdinand Dongui, num total de 307 lotes; Parque da Serra de propriedade de Orion Lobo e Frederico M. Saboga, num total de 156 lotes; Parque Fluminense de propriedade de Laelio Gomes de Souza e Chaim Lind, num total de 576 lotes; Chacaras Lamarão de propriedade de Isaac M. Camara, num total de 360 lotes; Zeno M. Zulno, de propriedade de Zeno M. Zulno, num total de 55 lotes; Bairro Guga, de propriedade da Emp. Com. Imobiliaria Ltda, num total de 222 lotes; Sitio Saul, de propriedade de Saul Felberg, num total de 945 lotes; Bairro Fonseca, de propriedade de Jose Fonseca e Gaspar L. Fonseca, num total de 84 lotes; Vila Cocotá de propriedade de Moyses Spector, num total de 453 lotes; Cidade Parque Paulista de propriedade do Banco Central Brasileiro S.A., num total de 1.274 lotes; Bairro da Graça de propriedade de Renato Simões, num total de 124 lotes; Fazenda Anhangá de propriedade da Cia. Popular de Imoveis, num total de 623 lotes; Parque Ipora de propriedade Territorial Santa Rosa Ltda, num total de 525 lotes; Vila Maria Helena de propriedade de Edgard Soares de Pinho, num total de 210 lotes; Parque "A Equitativa" de propriedade da Equitativa dos E. Unidos do Brasil, num total de 677 lotes; Parque N.S. da Penha de propriedade de Adelino Pinto R. Santiago, num total de 63 lotes; Jardim Piratininga de propriedade de Ary Pinheiro Andrade de Figueira e Germinal Henrique Vignal; num total de 267 lotes; Parque do Carmo de propriedade de David Simon, num total de 127 lotes; Vila Urussahy de propriedade da Emp. de M. e Construções Camboata, num total de 2.002 lotes; Parque Joao Pessoa de propriedade de L.M. Gonçalves, num total de 944 lotes; Jardim Mira Serra de propriedade de Antonio Pedro Galliazi, num total de 401 lotes; Vila Beira Serra de propriedade de Cooperadora Patrimonial S.A., num total de 216 lotes; Parque Estrela, de propriedade de Afonso de Oliveira Santos, num total de 2.610 lotes; Parque Uruguaiana de propriedade de Jayme Fichaman, num total de 812 lotes; Chacaras Arcampo de propriedade de Cooperadora Com. e Imobiliaria, num total de 2.007 lotes; Vila Santa Cruz de propriedade da Cia. União Territ. Fluminense, num total de 2.653 lotes; Bairro Santa Lucia de propriedade de Armando Faccini, num total de 629 lotes; Parque Campos Elizeos de propriedade da Soc. Ind. e Agricola Ltda, num total de 2.520 lotes; Vila Ema de propriedade da Emp. Com. Imobiliaria Ltda, num total de 2.241 lotes; - Chacaras Atura de propriedade de Gonçalves & Galvão, num total de 41 lotes; Jardim São Paulo de propriedade do Banco Hipotecario Gramacho S.A., num total de 514 lotes; Granjas Duque de Caxias, de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, num total de 908 lotes; Vila Rosario de propriedade de Jose Antonio Martins Porto, num total de 1.681 lotes; Vila Santa Cruz de propriedade do Banco Credito Pessoal S.A., num total de 185 lotes; Cibrasil de propriedade da Comp. B. de Financiamento Imobiliario, num total de 75 lotes; Não tem denominação de propriedade do Dr. L.J. Juruena, num total de 78 lotes; Vila Brasilia de propriedade de Brasilia Turística Comercial, num total de 436 lotes; Vila Vitoria de propriedade de Brasilia Turística Comercial, num total de 295 lotes; Vila Itabaiana de propriedade de Brasilia Turística Comercial, num total de 135 lotes; Jardim Primavera de propriedade de N. Cintra, num total de 1.262 lotes; Vila -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II

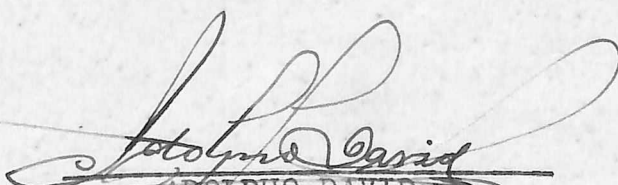
## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Santo Antonio de propriedade de Maria Nunes Alves, num total de - 2.039 lotes; Chacaras Rio Petropolis de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, num total de 14.902 lotes; Vila Bonança de propriedade da Imob. Santos Fernandes Ltda, num total de 64 lotes; Vila - São Geronimo de propriedade de Francisco G. Campos, num total de 37 lotes; Vila Santa Tereza de propriedade de Termaq. Engenharia Comercio Ltda, num total de 47 lotes; Vila Santa Rita de propriedade de Murilo da Silva Fragoso, num total de 179 lotes; Jardim Rosario de propriedade de Jose Fichaman, num total de 862 lotes; Otavio Viana de propriedade de Otavio Viana, num total de 114 lotes; Não tem denominação de propriedade de Rosalina de Oliveira, num total de 79 lotes; Parque Independência de propriedade de Eng. e Comercio Ltda, num total de 870 lotes; Não tem denominação, de propriedade de Nelson Maia Faria num total de 28 lotes.

Art. 2º - A arrecadação financeira, oriunda da cobrança de impostos municipais nesta zona, sera aplicada em serviços publicos locais.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e depois de devidamente aprovada pela Assembléa Legislativa Estadual, nos termos do parágrafo 4º do art. 6º, da lei nº 109 de 16/2/1948 (Lei Organica das Municipalidades) ou na conformidade do disposto no paragrafo 5º do art. 6º da mesma Lei, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Junho de 1951.

  
-ADOLPHO DAVID-  
-PREFEITO-